

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de assistência técnica para preparação de uma formação, e respetivos formadores, em administração e gestão escolar

1. Enquadramento

Entre 2015-16 e 2016-17, a taxa bruta de escolarização no ensino secundário em São Tomé e Príncipe passou de 90% para 101% (*Boletim Estatístico 2016/17*). Trata-se de uma evolução notável, que faz o país destacar-se do conjunto dos países da África Subsaariana e que o aproxima, neste indicador, de países de desenvolvimento mais elevado.

Este crescimento da população escolar no ensino secundário decorre não só dos progressos ao nível das taxas de conclusão do ensino básico, mas também do investimento numa educação universal e gratuita. Naturalmente, esta situação traz novos desafios ao sistema de ensino.

A Educação é um setor prioritário de intervenção da Cooperação Portuguesa no apoio prestado ao desenvolvimento sustentável do país. O projeto ACES-STP, financiado pelo [Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.](#), consubstancia um período de transição que simultaneamente promove a consolidação de alguns resultados obtidos em intervenções anteriores, focadas no ensino secundário, e prepara a intervenção futura no sector da Educação. A implementação do projeto cabe ao [Instituto Marquês de Valle Flôr \(IMVF\)](#) em parceria com o [Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Comunicação de São Tomé e Príncipe \(MECCC\)](#).

No quadro das prioridades de política educativa em São Tomé e Príncipe, o projeto concentra-se no apoio institucional ao Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Comunicação (MECCC). Assim, o objetivo geral do projeto é contribuir para a melhoria da qualidade do ensino secundário em São Tomé e Príncipe. Os objetivos específicos são: 1) apoiar o MECCC na área da administração escolar; 2) apoiar o MECCC na definição de estrutura de formação contínua e em exercício.

Os resultados esperados (RE) e atividades (A) previstas são:

RE 1: Capacidade de gestão e monitorização do sistema de ensino reforçada

A.1. Capacitação dos serviços de administração escolar e de monitorização do sistema educativo

RE 2: Estrutura de Formação Contínua e em Exercício (FCE) regulamentada e capacitada

A.2 Capacitação de uma estrutura de coordenação de formação contínua e em exercício

RE 3: Ensino da Língua Portuguesa e Matemática no ensino secundário melhorado

A.3.1 Apoio à lecionação na RAP

A.3.2. Apoio à elaboração de plano estratégico para a melhoria das competências dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática

FINANCIAMENTO



EXECUÇÃO



2. Objetivo da assistência técnica

Preparar, com um grupo de quadros do setor da educação de São Tomé e Príncipe uma formação, e respetivos formadores, na área da administração e gestão escolar.

3. Âmbito da assistência técnica

No âmbito da atividade A.1 do Resultado 1, num trabalho conjunto com o MECCC, tem vindo a ser revista e/ou elaborada legislação fundamental no âmbito da administração e gestão escolar. Prevê-se, a breve prazo, a reorganização da rede educativa através da criação de agrupamentos de escolas, a concessão de diferentes graus de autonomia aos estabelecimentos de educação e de ensino, e a constituição e funcionamento, nos mesmos, de órgãos de administração e gestão com representatividade da comunidade educativa, bem como de estruturas intermédias de gestão pedagógica. Assim, importa preparar uma ação de formação com um grupo de formadores que possa, no futuro, capacitar gestores escolares e/ou docentes para o exercício de funções de administração e gestão num quadro conceptual de autonomia das escolas, de órgãos de gestão participada, de responsabilização e de prestação de contas de um serviço público de educação que se pretende de qualidade. Sendo a formação contínua e em exercício de professores uma das atribuições da Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP), prevê-se que este grupo de formadores integre docentes da USTP, para além de técnicos/professores indicados pelo MECCC e que tenham perfil para a função de formador.

A preparação de uma formação em administração e gestão escolar, envolvendo nesse processo, numa lógica de formação-ação, quadros locais que possam vir a assumir o papel de formadores na sua implementação, afigura-se pertinente na medida em que representa a aposta numa solução sustentável, capaz de dar resposta, no curto e médio prazo, à rotatividade de indivíduos nos cargos de administração e gestão escolar e à consequente necessidade de disponibilização permanente de formação específica e prática para o exercício dos mesmos.

Preconiza-se, assim, o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho ativa que garanta que os participantes, para além de adquirirem e/ou aprofundarem conhecimentos sobre as temáticas que virão a integrar a ação de formação, participem na sua conceção e na construção dos respetivos materiais pedagógicos, visando a formação de docentes (gestores escolares) para o exercício de funções de administração e gestão, no âmbito do quadro conceptual acima descrito.

O desenvolvimento do trabalho da assistência técnica deve, ainda, articular-se com o resultado 2 e com a atividade A.2 do projeto ACES-STP, mais concretamente com a atividade do Gabinete de Formação Contínua e em Exercício, unidade orgânica em processo de constituição na Direção Geral da Administração Escolar, em termos do regulamento e das normas da formação contínua.

4. Atividades específicas da assistência técnica

O trabalho da assistência técnica desenvolve-se no terreno, com os participantes que vierem a ser indicados pelo MECCC e/ou USTP, e segundo um plano de trabalho que inclua as seguintes atividades, para além de outras que venham a ser consideradas relevantes pelos proponentes e descritas na proposta a apresentar:

FINANCIAMENTO



EXECUÇÃO



- Etapa preparatória de análise da documentação e legislação educativa em vigor (e/ou em fase de pré-publicação) no país, essencialmente da que regula a autonomia, a administração e gestão escolar, e a formação contínua;
- Elaboração, com os quadros locais que vierem a ser indicados, do programa de uma ação da formação em administração e gestão escolar, com destaque para o tema da autonomia das escolas, adequado ao contexto do país e visando a preparação dos futuros formandos para o exercício prático de cargos de gestão escolar.
Do programa da formação devem constar, entre outros, objetivos, metodologias, regime de avaliação dos formandos, duração prevista (mínimo de 25 horas e máximo de 50 horas) e conteúdos, que devem incluir:
 - A escola ou o agrupamento de escolas enquanto unidade organizacional, dotada de autonomia e de órgãos de administração e gestão participada;
 - Constituição e funcionamento dos órgãos de administração e gestão e das estruturas de coordenação e orientação educativa;
 - Construção dos instrumentos de autonomia: projeto educativo, regulamento interno, planos anual e plurianual de atividades e plano de receitas e despesas;
 - Processo de avaliação interna das escolas e relatório de autoavaliação;
 - Liderança e coordenação de equipas;
 - Gestão pedagógica e financeira.
- Elaboração dos planos de cada sessão de formação e dos materiais pedagógicos de suporte à sua implementação, incluindo os instrumentos de avaliação dos futuros formandos.

Todas as atividades deverão ser desenvolvidas em estreita articulação com o MECCC e com a equipa técnica do projeto (coordenador nacional e assessoras), em particular com a assessora para a administração e gestão escolar, que será o ponto focal desta assistência técnica.

5. Resultados e produtos esperados

1. Um máximo de 20 formadores capacitados para a dinamização de uma formação prática em administração e gestão escolar.
2. Um programa de formação, planos das várias sessões de formação e respetivos materiais pedagógicos, incluindo instrumentos de avaliação, preparados com os participantes.
3. Documentação a submeter ao Gabinete de Formação Contínua e em Exercício com vista à validação e reconhecimento da ação de formação concebida, nos termos da regulamentação em vigor, preparada com os participantes.

A assistência técnica deverá contribuir para a capacitação dos participantes em termos da elaboração autónoma ou semiautónoma de processos similares de construção de ações de formação contínua.

6. Perfil do especialista

A assistência técnica deverá ser prestada por um especialista em administração e gestão escolar comprovando os requisitos abaixo descritos.

FINANCIAMENTO



EXECUÇÃO



6.1. Habilitações

Mestrado ou doutoramento em Educação, comprovando-se, em particular, especialização na área da administração e gestão escolar.

6.2. Experiência profissional

O especialista deverá comprovar que tem experiência no exercício de cargos, na docência ao nível do ensino superior e/ou na formação de professores nas áreas de:

- Administração e gestão escolar;
- Administração e organização do sistema educativo.

6.3. Outras competências

Será dada preferência aos especialistas que apresentem também as seguintes características:

- Capacidade de análise crítica da situação atual e das tendências futuras;
- Autonomia e dinamismo, mas também capacidade de trabalho colaborativo com os parceiros no terreno, para a execução das atividades;
- Capacidade de diálogo, comunicação e consulta das diferentes partes interessadas;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do contexto educativo da africa-subariana, preferencialmente de São Tomé e Príncipe.

7. Outras informações

7.1. Local e Duração

A assistência técnica deverá estar concluída até 30 de novembro de 2018. O trabalho deverá ser desenvolvido em São Tomé num período de permanência não inferior a 2 semanas consecutivas.

7.2. Responsabilidades

Será encargo e responsabilidade do especialista a organização da deslocação e estadia no terreno.

O MECCC apresentará a lista de 20 participantes (técnicos do MECCC, docentes da USTP, outros com perfil adequado), propiciará condições para a sua participação na atividade e disponibilizará a sala e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do trabalho.

A equipa técnica do projeto participará ativamente no desenvolvimento das atividades enunciadas no ponto 4 e na elaboração dos produtos esperados (cf. ponto 5) e prestará apoio logístico, em termos a definir.

7.3. Apresentação e avaliação de propostas

FINANCIAMENTO



EXECUÇÃO



ACES-STP

APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

A propostas deverão incluir os elementos abaixo descritos, os quais serão avaliados de acordo com a ponderação respetiva apresentada:

Curriculum Vitae (30%). O CV deve detalhar em particular os cargos e competências específicas relacionados com a temática da assistência técnica.

Proposta técnica (40%). Incluindo, entre outros, plano de trabalho detalhado e respetivo calendário.

Proposta financeira (30%). Deve discriminar todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço, incluindo as despesas com deslocações e *per diem*. A proposta financeira não deve incluir IVA.

As propostas devem ser enviadas até ao dia 15 de outubro 2018 para o seguinte endereço eletrónico: jmartins@imvf.org. Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.

No assunto do e-mail deve constar “Assistência Técnica ACES-STP”.

A avaliação das propostas será feita por uma equipa que incluirá elementos da equipa técnica do projeto, do MECCC e do IMVF. A equipa de avaliação poderá deliberar que nenhuma das propostas recebidas cumpre satisfatoriamente os critérios de adjudicação. A entidade adjudicante reserva-se o direito de suspender a contratação quando surjam circunstâncias imprevistas.

A entidade adjudicante da proposta será o IMVF e o pagamento será feito em duas tranches, 50% na adjudicação da proposta e 50% com a entrega dos produtos finais. O pagamento de cada tranche será feito mediante apresentação de fatura.

Para qualquer pedido de esclarecimento utilizar o email acima indicado até ao dia 11 de Outubro.

* * *

FINANCIAMENTO



EXECUÇÃO

